



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 087/2025

"Altera a Lei Complementar Nº 070/2022 e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar Nº 070 de 21 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins/MG os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração) e recrutamento amplo:

04 (quatro) Cargos de Assistente de Apoio Legislativo;

01 (um) Cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referente ao Art. 1º da Lei Complementar Nº 070/2022.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 26 de Março de 2025.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977
653

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.03.26 14:11:05 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

26 / 03 / 25

Lorenzo

Chefe de Gabinete